

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

L E I N^o 1.510

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1^o - Fica aberto na Lei Orçamentária vigente para pagamento de subvenção, à assistente social, Maria Luiza Tassinari, que ficará à disposição do núcleo municipal da LBA, o seguinte crédito especial:

Despesas correntes


Bem estar social

Transferências correntes

Assistência Social - N^o 300,00

ART. 2^o - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de maio de 1968.


ENG^o HAROLDO GENOFRE JUN. UEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.